

## **PROJETO DE LEI Nº 01/2024**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Matelândia a conceder recomposição salarial anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a todos os servidores públicos municipais da administração direta e autarquias, a partir de 1º de janeiro de 2024, que incidirá sobre os níveis, padrões e funções gratificadas vigentes em 31/12/2023.

**Art. 2º.** Os benefícios da presente Lei serão extensivos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, provimento em comissão, pessoal temporário, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, inclusive aos cargos de magistério.

**Art. 3º.** As disposições contidas nesta Lei são extensivas aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Matelândia.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do município, para o exercício de 2024.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos três dias do mês de janeiro de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024**

O presente Projeto de Lei propõe a recomposição das perdas salariais do funcionalismo público municipal no percentual 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

A recomposição das perdas salariais tem como base de cálculo para correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é o índice oficial de inflação do Brasil, que no período de janeiro a dezembro de 2023, apresentou o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Justificamos que a recomposição proposta, não somente demonstra todos os esforços desta administração em manter seu compromisso com os servidores municipais, mas também transmite aos servidores uma maior segurança em relação ao recebimento de seus vencimentos e tem por objetivo manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos municipais.

Mesmo com todas as dificuldades conhecidas no cenário nacional, existe o compromisso de manutenção do poder aquisitivo dos salários com recomposição remuneratória e, por isso, se faz tão importante a aprovação do presente Projeto de Lei.

Em anexo, impacto financeiro.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria agradecemos antecipadamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos três dias do mês de janeiro de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*